



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
EDITAL Nº 006 – RESULTADO DOS RECURSOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDOPÓLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, torna público o resultado dos recursos, face ao gabarito preliminar da prova objetiva, conforme segue:

Questão 1: Recurso deferido questão Anulada.

Questão 2: Recurso indeferido questão Mantida

Na análise sintática, o Conectivo é o elemento de coesão textual (gramatical), vocábulo utilizado para ligar orações no período misto (frase do enunciado em questão). Neste caso a primeira e segunda orações são coordenadas e, a terceira oração do comando é subordinada à segunda oração (órgão gestor da política de assistência social municipal)

O comando da questão utiliza o **conectivo de ligação/adição**: ‘que’, utilizado para atrelar a pergunta ao sujeito da frase: ‘**órgão gestor** da política de assistência social municipal’. E, ainda, o comando faz referência especificamente às atribuições do Órgão Gestor, não às funções essenciais para a Gestão do SUAS.

Questão 6: Recurso indeferido questão Mantida

Considerando que, o conceito de ‘finalidade’ e ‘objetivos’ são distintos, e que a alternativa sugerida como correta, trata-se de um ‘objetivo’ da **Segurança de Convívio** (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Reimpressão, 2014, p. 25) garantida por tal serviço, trata de funções distintas. O comando da questão solicita claramente as ‘**finalidades**’ do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, com base em um documento específico, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. E, de acordo com este documento (que está previsto em edital), a Tipificação define da **Descrição do SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS** (Reimpressão, 2014, p.25) como **finalidade** deste serviço:

“O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.”

Questão 11: Recurso indeferido questão Mantida

O comando da questão determina que a base da resposta está na definição de equipes de referência do citado serviço baseado na NOB-RH/SUAS, e não no Caderno. Embora o caderno (p.31) neste mesmo serviço defina o mesmo quantitativo para ‘famílias/pessoas’, esta definição dada pelo Caderno não faz referência ao porte do município, e o comando da questão solicita claramente ‘**nos municípios em gestão plena e estados com serviço regionais, a capacidade de atendimento deve ser de:**’.

Questão 25: Recurso indeferido questão Mantida

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 disciplina as regras para o ingresso em cargos e funções públicas, e está descrita como base do edital deste concurso. No texto inicial do referido artigo, consta que:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)



I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

Considerando, os princípios da Administração pública citados neste artigo, e, em especial o princípio da eficiência:

“este princípio estava implícito no artigo 74 da Magna Carta de 1988, porém foi introduzido no caput, do artigo 37 do mesmo diploma, pela emenda constitucional número 19 de 4 de junho de 1998. É a busca pelo chamado bom e barato, assim como a presteza na atuação e gerenciamento por parte da Administração. “O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao **modo de atuação do agente público**, do qual se **espera o melhor desempenho possível** de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao **modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública**, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2001, página 83).

“o princípio da eficiência foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/98. Relaciona-se com as normas da boa administração no sentido de que a Administração Pública, em todos os seus setores, deve concretizar suas atividades com vistas a extrair o maior número possível de efeitos positivos ao administrado, sopesando a relação custo benefício, buscando a excelência de recursos, enfim, dotando de maior eficácia possível as ações do Estado”.

Deste modo:

- 1) Não se trata de ‘decorar’ um número de lei, mas **conhecer basicamente** a disposição legal, uma vez que o assunto da Lei citada no enunciado é o nome referenciado na alternativa correta: Estatuto do Idoso.
- 2) No anexo II do Edital do Concurso, com base na Res. Nº 9 do CNAS estão listadas as atribuições do Educador Social, e, constam:
 - a) letra N: apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
 - b) Letra O. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, [...]

Para fazer jus a tais atribuições de defesa e garantia de direitos, e acesso a serviços é necessário no mínimo conhecer o número das leis que pautam tais garantias, entre estas, o **Estatuto do Idoso**, que inclusive consta como último item, do Anexo I, deste Edital de Concurso Público.

Fernandópolis-SP, 29 de Agosto de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

André Luiz Brumati
Presidente

Carla Gil Sabatin Yamamoto
Secretária

Tais Cristina da Silva Santana
Membro